

JULGAMENTO DE RECURSO**PROCESSO Nº 6110.2017/0000745-3**

I-À vista do constante no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico que acolho, e nos termos do artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da competência delegada pelo artigo 12, IX, da Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, RECEBO o RECURSO interposto pela empresa AUROBINDO PHARMA PRODS FARMACÊUTICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.925.705/0001-69, em face do despacho publicado no DOC/SP de 01/06/2017, pág.74, posto que nele presentes as condições de admissibilidade, e no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não terem sido apresentados fatos capazes de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº6110.2017/0000309-1**

I-À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, e Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais n.ºs 44.279/03, 46.662/05 e 50.478/09, e na Lei Federal nº 10.520/02 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGÊNIO E MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGÊNIO PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL., que foi adjudicado a empresa ROBALES ALVES PINTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EPP - CNPJ 09.143.311/0001-84, referente aos itens: 01: MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, no valor unitário de R\$ 7,00 (Sete reais) e no valor total de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais); 02: MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGÊNIO, no valor unitário de R\$ 7,19 (Sete reais e dezenove centavos) e no valor total de R\$ 51.768,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais) e 03: MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGÊNIO, no valor unitário de R\$ 7,19 (Sete reais e dezenove centavos) e no valor total de R\$ 36.237,60 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos?), participação exclusiva de ME/EPP, conforme Lei Complementar 147/2014, tendo em vista o critério de melhor preço, a regular habilitação para o certame e atendendo às disposições editalícias.

II-Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da adjudicatária, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 280/2017, no valor de R\$ 90.035,60 (Noventa mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), bem como Autorizo o cancelamento de saldo de empenho não utilizado.

ADITAMENTO**PROCESSO Nº 6110.2017/0001665-7**

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, considerando a manifestação da Gerência de Contratos e Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 100/2014 celebrado com a empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A., inscrita no CNPJ 00.886.257/0007-88, cujo objeto versa sobre a prestação externa de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval, destinadas às unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR o Termo de Contrato nº 100/2014 pelo período 01/07/2017 à 31/12/2017, com fulcro no artigo 57 inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, com cláusula resolutiva onde o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, no início de nova contratação, quando da conclusão do processo licitatório, em andamento através do Processo Administrativo SEI nº 6110.2016/0003737-7, com despesa prevista para exercício de 2017 no valor de R\$ 4.321.247,94 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), considerando o valor mensal do contrato com o reajuste, no valor de R\$ 720.207,99 (setecentos e vinte mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00, conforme reajuste concedido nos termos do artigo 7º do Decreto 57.580/2017.

ADITAMENTO**PROCESSO Nº 6110.2017/0000639-2**

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e pela Portaria nº 006/2017 – SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal, considerando a manifestação da Gerência de Contratos, do Departamento de Tecnologia da Informática e da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 077/2016 celebrado com a empresa ALPHA THERM COMERCIAL E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 73.009.813/0001-16, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva em caldeiras geradoras de vapor saturado e aquecedor de água, sem fornecimento de peças, cuja prestação de serviços encontra-se destinada as unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR o Termo de Contrato nº 077/2016 pelo período de 12 (doze) meses à partir de 05/07/2017, com despesa prevista para exercício de 2017 R\$ 162.896,51 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) e para exercício de 2018 no valor de R\$ 170.300,89 (Cento e setenta mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos) considerando o valor mensal de R\$ 27.766,45 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00.

RETIFICAÇÃO**PROCESSO 6110.2017/0003272-5**

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e diante da competência delegada pela Portaria nº 006/2017/AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, a RETIFICAÇÃO, do despacho autorizatório publicado no DOC/SP em 24/06/2017 na página 83 para constar o correto CNPJ da empresa NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA, nos seguintes termos:

Onde se Lê: "(...) CNPJ sob nº 01.213.619/001-47 (...)

Leia-se: "(...)CNPJ sob nº 01.213.619/0001-47 (...)

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0002767-5**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa elevadores otis LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.737/0053-33, que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por descumprimento dos itens 5.1.5 e 5.1.7 do Termo de Referência do Termo de Contrato nº 057/2015, conforme Atestado de Medição de Serviço documento nº 3088300, pois os serviços prestados no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, foram considerados NÃO A CONTENTO, oriundo do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Neto, unidade de saúde pertencente a Autarquia Hospitalar Municipal.

II – Cumpre salientar, que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Nona – Das Penalidades – item 9.2 – subitem 9.2.5 do Termo de Contrato nº 057/2015, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de MULTA DE 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0002767-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0000490-0**

I-À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, e Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais n.ºs 44.279/03, 46.662/05 e 50.478/09, e na Lei Federal nº 10.520/02 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 098/2017, objetivando a aquisição de fio de sutura para uso nas Unidades da Autarquia Hospitalar Municipal, Item 03 – FIO DE NYLON PRETO 10-0, 2 AG, 0,65 CM, 3/8 CIRC, ESPATULA, 30 CM, no valor unitário de R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos) e no valor total de R\$ 1.447,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); Item 06 – FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR 3-0, AG 2,4 CM, 1/2 CIRC, CIL, no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); Item 07 – FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 2-0, AG 3,5 CM 1/2CIRC, TRI 70CM, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); Item 08 – FIO DE POLIPROPILENO 3-0, 2 AG, 3,0 CM, 1/2 CIRC, CIL, 90 CM, no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)? Item 09 – FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 1, AG 3,5 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM, no valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) e no valor total de R\$ 10.828,80 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)?; e Item 10 – FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 4-0, AG 1,95 CM, 3/8 CIRC, TRI, 45 CM, no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e no valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), perfazendo um total de R\$ 20.052,00 (vinte mil, cinquenta e dois reais), à Empresa MICROSUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.-ME. - CNPJ 07.415.772/0001-33, DECLARO FRACASSADO os itens 01, 02, 04 e 05 conforme Termo de Adjudicação.

II-Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da adjudicatária, onerando a dotação orçamentária n. 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, assim como o cancelamento do saldo da Nota de Empenho, porventura não utilizado;

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****EXTRATO DE ADITAMENTO**

SEI 6410.2016/0000076-8 - Resumo do Termo de Aditamento nº 02 ao Termo de Contrato nº 46/SFMS/2016. **OBJETO:** Prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e Liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos com função de débito e ou crédito, sendo a vista e ou parcelado, através terminais fixos, móveis e TEF, sem ônus para a contratante. **ASUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/06/2017 com cláusula resolutiva; alteração de razão social e alteração de endereço. **CONTRATADA:** DIRECT FÁCIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI-ME. – CNPJ 15.327.706/0001-30 **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2017. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.892.100,00.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SEI 6410.2017/0000029-8. Processo Administrativo nº 2015-0.304.640-7 – Pregão Eletrônico nº 11/SFMS/2016 – Resumo do Termo de Contrato nº 40/SFMS/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva em elevador da marca real, instalado no velório do Cemitério Araçá, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. **CONTRATADA:** ALPR ELEVADORES LTDA-ME, CNPJ 10.265.328/0001-93. **ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2017, com cláusula resolutiva até a finalização de novo Pregão Eletrônico. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2017. **VALOR:** R\$ 9.000,00.

VERDE E MEIO AMBIENTE**GABINETE DO SECRETÁRIO****TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 038/SVMA/2017, PUBLICADO POR OMISSÃO NO DOC DO DIA 19/05/2017.**

CONTRATO Nº 002/SVMA/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.144.868-0
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/SVMA/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 03.803.992/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de trato e manejo de animais silvestres atendidos pela Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre – DEPAVE-3 as dependências das Unidades Ibirapuera e Anhanguera.

OBJETOS DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 04 (quatro) meses, a partir de 02/05/2017.

Redução de 0,5% sobre o valor do contrato;
Alteração do índice IPC-FIPE para centro da meta, permanecendo o I(0) para 01/03/2017.

VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO REAJUSTADO: Anual: R\$ 1.482.806,98 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos).

Mensal: R\$ 123.567,25 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.3020.6651.3.3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: 39.311 e 41.517/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017.

2017-0.072.025-9

INTERESSADO: SVMA

ASSUNTO: Termo de Cooperação para elaboração de 100 (cem) mil cópias de folhetos de educação ambiental, especialmente sobre a reciclagem dos materiais plásticos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___18 / SVMA/2017.

A SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO - 2017-0.072.025-9 – SVMA – Termo de Cooperação objetivando a elaboração de 100 (cem) mil cópias de folhetos de educação ambiental, para ampla divulgação a sociedade civil referente a reciclagem dos materiais plásticos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE – SVMA da Prefeitura Municipal de São Paulo, considerando a proposta protocolada nesta Pasta pelo SINDIPLAST – Sindicato da Indústria de Material Plástico, Transformação e Recicla-

gem de Material Plástico do Estado de São Paulo, para conhecimento de quantos possam se interessar, que receberá propostas para o mesmo objeto, conforme autorizado pelo Decreto 52.062 de 30 de dezembro de 2010. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope lacrado com indicação de confidencialidade, no Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387/389, CEP. 04103-000, térreo, das 09:00 às 16:00: Carta de Intenção; Proposta (projeto indicando intervenções, memorial, orçamento e cronograma); Cópia do registro comercial, certidão simplificada pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme caso; Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; uma cópia gravada em CD digital e uma cópia impressa em papel do modelo de folheto, destacando-se as informações relevantes da separação seletiva do lixo e os benefícios socioambientais, a partir da reciclagem de materiais plásticos – como benefícios quanto a emissão de gases de efeito estufa, redução no consumo de água, energia e geração de empregos (design livre); atentar para um material educativo com características individuais de cada tipo de material plástico. A aprovação do conteúdo do material final será feita pela Diretora da UMAPAZ em conjunto com o Sr. Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, inclusive determinar a elaboração da arte visual; de acordo com diretrizes fixadas pela SECOM e pela Assessoria de Comunicações e Eventos desta Secretaria. Será permitida a divulgação da logomarca do proponente. O prazo para entrega dos documentos é 03_/07_/2017 até as 16:00. Maiores informações poderão ser obtidas no UMAPAZ – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DA PAZ – Av. Quarto Centenário, nº 1.268 – Portão 7-A – Parque Ibirapuera, no telefone (11) 5198-3800. www.prefeitura.sp.gov.br/svma.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e na UMAPAZ.

SEI 6027.2017/0000303-1

PMSP / SVMA / DEPAVE 3 - Aquisição de seringa, insulina, 1 ml, 100 ui, descartável, estéril , por meio da ATA DE R.P nº 129/2017-SMS.G.

I - À vista dos elementos contidos no presente, da requisição SEI 2878615, da pesquisa mercadológica resumida e certificada SEI 3391169, da Nota de Reserva n.º 33.159/2017 SEI 3420206, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 129/2017-SMS.G, cuja detentora é a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, para aquisição de 6.000 unidades de seringa, insulina, 1 ml, 100 ui, descartável, estéril - Item 01, pelo valor unitário/ampola de R\$ 0,12 (doze centavos), totalizando a importância de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

II - Por consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3020.6.651.3.3.90.30.00.00., consoante Nota de Reserva nº 33.159/2017, (Anexo do Empenho) e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

III - Fica designado para fiscalização do Contrato a servidora Aline M. A. Florio, R.F. 570.575.4, e, como suplente, o servidor Luiz Fernando Laranjeira Lopes, R.F. 778.903.3.

SEI 6027.2017/0000313-9

PMSP / SVMA/DEPAVE-3 - Aquisição de bombas e aquecedores necessários para a manutenção, manejo e bem estar do acervo da criação de peixes do acervo dos parques municipais e dos que servem de alimentação para as aves aquáticas mantidas pelo Depave-3.

I - À vista dos elementos que instruem o presente, da solicitação da Unidade SEI 2925842, da Cotação Eletrônica nº 13/2017, prevista no artigo 2º do Decreto nº 54.102/2013, da proposta comercial SEI 3499184, da Nota de Reserva nº 32.533/2017, e da manifestação da Assessoria Jurídica que acompanho, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta, por dispensável o procedimento licitatório, da empresa R61 COMERCIAL DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP – CNPJ 24.926.616/0001-56, pelo valor global total de R\$ 1.352,22 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), para fornecimento de bombas e aquecedores necessários para a manutenção, manejo e bem estar do acervo da criação de peixes do acervo dos parques municipais e dos que servem de alimentação para as aves aquáticas pelos valores unitários: Item 1 - 02 unidades - R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), Item 2 - 03 unidades - R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), Item 3 - 02 unidades - R\$ 235,11 (duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos), Item 4 - 03 unidades - R\$ 111,00 (cento e onze reais), conforme proposta SEI 3499184;

II - Por consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa supra, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3020.6651.3.3.90.30.00.00, consoante Nota de Reserva nº 32.533/2017, que valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto nº 57.578, de 13 de janeiro de 2017 (Anexo do Empenho). A nota de empenho deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

III - Fica designada para fiscalização do Contrato a servidora Edna Maria Gomes Cavalcante, RF. 794.805.1, e, para suplente, o servidor Marcos Rodrigo a. da Costa, RF. 816.981.1.

SEI 6027.2016/0000214-9

FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - Relatório de Dotação Orçamentária

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a rescisão amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, do Termo de Contrato nº nº 32/SVMA/2016 celebrado com a pessoa jurídica de direito privado Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 53.591.103/0001-30, cujo objeto é prestação de serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores no Município de São Paulo, tendo em vista a conveniência para a Administração Pública apontada pelos órgãos técnicos bem como pela ausência de qualquer desdoblo por parte deste órgão.

SERVIÇOS E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO E ERRATA DO EDITAL**

CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO

PROCESSO Nº 2015-0.339.767-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE

A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

A Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, COMUNICA aos interessados que o E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo revogou a medida liminar de suspensão do Edital da Concorrência 002/17/SMSO, tendo sido autorizada a retomada do curso do procedimento licitatório, condicionada às alterações abaixo elencadas:

Os itens 3.1, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.6, 5.2.6.1 e 5.5.4. do Edital, itens 1.6., 3.2., 5.2., 7.4.1, alíneas "c" e "d", do Anexo III – Termo de Referência, itens 2.1 e 11.6. do Anexo VI -Minuta de Ata de Registro de Preços e item 3.2 e 9.1. do Anexo VII - Minuta de Contrato devem ser lidos como seguem, e não como constaram: EDITAL:

"3.1 - A(s) Ata(s) de Registro de Preços a ser(em) firmada(s) entre esta Municipalidade e o(s) vencedor(es) do certame terá(ão) validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da mesma.

"5.2.3. Atestado (s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços, cujo (s) detentor (es), seja (m) o (s) profissional (is) citado (s) no item anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado acompanhado (s) do (s) Certificado (s) de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. De acordo com os subitens, o Engenheiro Civil ou Arquiteto "a" a "m" no item 5.2.6; Engenheiro Agrônomo/Florestal necessariamente, comprovar o subitem "n"; e o Engenheiro Eletricista, necessariamente, comprovar os subitens "o" e "p", elencados no item 5.2.6.;"

"5.2.4. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado (s) do (s) Certificado (s) de Acervo Técnico – CAT, expedido (s) pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou conselho competente), onde conste a empresa licitante como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em número de 21 (vinte e uma) edificações, em qualquer época, devendo atender o item 5.2.6.;"

"5.2.6. Serviços a serem comprovados:

- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação em equipamentos de ensino ou Escolas ou Creches, que comprovem a execução dos seguintes serviços: instalações hidrossanitárias, cobertura, pintura, forro, impermeabilização e paisagismo- mínimo de 04 (quatro) Atestados.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação em estabelecimentos de saúde UBS's, em funcionamento, que comprovem a execução dos seguintes serviços: instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, cobertura, piso vinílico, pintura epóxica e esquadria metálica - mínimo de 02 (dois) Atestados.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de Hospitais ou Pronto Socorros em funcionamento ininterrupto, que comprovem a execução dos seguintes serviços: impermeabilização, esquadrias metálicas, rede de gases medicinais, forro, revestimento melamínico e piso vinílico - mínimo de 02 (dois) Atestados.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de piscina, comprovando a execução dos seguintes serviços: instalações hidrossanitárias, impermeabilização e revestimentos - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de teatro ou auditório, comprovando a execução dos seguintes serviços: forro, iluminação, isolamento termoacústico, piso em madeira e sistema de combate a incêndio - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação e ou adaptação de ponte ou viaduto, comprovando a execução dos seguintes serviços: limpeza e lavagem por hidrojateamento, pintura e revestimento - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação e ou adaptação de mercado ou sacolão, comprovando a execução dos seguintes serviços: alvenaria, instalações hidrossanitárias, pintura, esquadrias metálicas, impermeabilização e instalações elétricas - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação e ou adaptação de campo de futebol, que comprove a execução dos seguintes serviços: sistema de drenagem, instalação de grama sintética, sistema de iluminação com instalação de poste de concreto com altura mínima de 10 metros (altura mínima para campos de futebol), inclusive projetor e escada marinho - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de prédio que contemple acessibilidade, e comprovem a execução dos seguintes serviços: Piso Podotátil (alerta ou direcional), execução/adequação de corrimãos, bacia sanitária alteada para portadores de deficiência física, lavatório de louça individual para portador de deficiência física, demarcação de vaga de estacionamento para portador de deficiência física e porta para portador de deficiência física - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de terminal de ônibus, devendo ser comprovada a execução dos seguintes serviços: alvenaria, instalações hidrossanitárias, cobertura, pintura, esquadrias metálicas e instalações elétricas - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de unidades habitacionais de interesse social, devendo ser comprovada a execução dos seguintes serviços: instalações hidrossanitárias, cobertura, pintura, esquadrias metálicas, impermeabilização, e instalações elétricas - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de Centros Esportivos / CDC, que comprove a execução dos seguintes serviços: instalações hidrossanitárias, cobertura, pintura, alambrados, impermeabilização, passeio e instalações elétricas - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de Parque, devendo ser comprovada a execução dos seguintes serviços: instalações hidrossanitárias, fechamento com gradil tipo "parque" , passeio público e sistema de iluminação em poste - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de Praça, que comprovem a execução dos seguintes serviços: passeio público, plantio de grama, plantio de arbustos / árvores, instalação de corrimão e instalação de equipamento de ginástica para a 3ª idade - mínimo de 01 (um) Atestado.
- Conservação, manutenção, reparação, adequação ou adaptação de cabine primária, devendo ser comprovada